

Lei nº 890/1965

45

O povo do Município de Marabá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

"Abre Crédito especial para pagamento ao Sr. Salomão Sabino."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a despesar até a importância de cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros (56.250), para pagamento de salários prestados durante a segunda quinzena de fevereiro e meses de Março e Abril, referente ao exercício da função de Contínuo, durante o período em que o mesmo - digo - ao funcionário Salomão Sabino.

Art. 2º - Para seguir às despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 56.250.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

República Municipal de Marabá, 10 de Fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Domíngos Sabana.

O Secretário
Luiz Carlos Calheiros de Azeite.